



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/04/2021

Rel. 178/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2251/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO VITOR JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de IPORÁ/GO, numa área de 1.978,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°21'05,880''S/51°06'26,290''W;16°21'56,840''S/51°06'26,290''W;16°21'56,840''S/51°06'41,050''W;16°22'43,740''S/51°06'41,050''W;16°22'43,740''S/51°10'22,660''W;16°22'36,340''S/51°10'22,660''W;16°22'36,340''S/51°10'34,450''W;16°22'10,190''S/51°10'34,450''W;16°22'10,190''S/51°10'17,750''W;16°21'50,020''S/51°10'17,750''W;16°21'50,020''S/51°10'23,680''W;16°21'26,790''S/51°10'23,680''W;16°21'26,790''S/51°09'59,700''W;16°21'33,690''S/51°09'59,700''W;16°21'33,690''S/51°09'43,620''W;16°21'14,820''S/51°09'43,620''W;16°21'14,820''S/51°09'34,440''W;16°21'00,220''S/51°09'34,440''W;16°21'00,220''S/51°09'30,160''W;16°21'05,880''S/51°09'30,160''W;16°21'05,880''S/51°06'26,290''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 42

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/04/2021

Rel. 178/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.465/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C433F01E-CDD44637-8D6E6CD7-4926CCA3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 43

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM